

Cursos de graduação



FACULDADE
UNIGUAÇU

MANUAL DO ACADÊMICO

Administração

Enfermagem

Medicina Veterinária

Ciências Contábeis

Engenharia Agrônômica

Pedagogia

Direito

Engenharia de Software

Terapia Ocupacional

Educação Física

Engenharia Civil

Zootecnia

Psicologia

uniguacu.com.br | [@faculdadeuniguacu](https://www.instagram.com/faculdadeuniguacu) | (45) 3565-3181

Rua Valentim Celeste Palavro, 1501 - São Miguel do Iguaçu/PR

União de Ensino Superior do Iguaçu LTDA © 2024

Mantenedora:

UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO IGUAÇU LTDA

Mantenedores:

Senhorita Renata Beckers
Senhor Daniel Ribeiro da Silva
Senhor Roberto Régis Ribeiro

Mantida:

Faculdade UNIGUAÇU

Rua Valentim Celeste Palavro, 1501 - São Miguel do Iguaçu/PR
Telefone: (45) 3565-3181 | uniguacu.com.br

MANUAL DO ACADÊMICO

Elaboração:

Claudia Symone Dias Roland
Liane Piacentini

Aprovação:

Equipe Pedagógica

Diagramação:

Time de Marketing

Todo o conteúdo deste Manual Acadêmico está protegido pela Lei de Direitos Autorais, Proibida a reprodução, comercialização, postagem ou qualquer outra forma de divulgação ou uso sem a expressa autorização dos Representantes Legais.

SUMÁRIO

SOBRE A FACULDADE UNIGUAÇU	04
APRESENTAÇÃO	05
CURSOS DE GRADUAÇÃO	07
PRESENCIAIS	07
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	08
CALENDÁRIO ACADÊMICO	08
ESTRUTURA DA IES	08
COORDENAÇÃO	09
BIBLIOTECA	09
LABORATÓRIO	11
FINANCEIRO	11
SECRETARIA ACADÊMICA	11
MATRÍCULA E REMATRÍCULA	12
TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	12
PORTAL ACADÊMICO - FACULDADE UNIGUAÇU	16
SUORTE FACULDADE UNIGUAÇU	16
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR	16
SEGUNDA CHAMADA E REVISÃO DE PROVAS	22
ESTÁGIO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	24
HORAS COMPLEMENTARES	26
PESQUISA E EXTENSÃO	27
NAPE - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO	27
NIVELAMENTO DE ESTUDOS	28
MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA	28
EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES	28
DOS DIREITOS E DEVERES DO ACADÊMICO	29
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES	31
SITE INSTITUCIONAL	32
NOTAS FINAIS	33

SOBRE A UNIGUAÇU



A União de Ensino Superior do Iguaçu Ltda. - UNIGUAÇU, localizada à rua Valentim Celeste Palavro, 1501, no município de São Miguel do Iguaçu foi fundada em 05 de maio de 1999, na forma de Associação Educacional com fins lucrativos. A **Faculdade UNIGUAÇU** é uma entidade educacional, cultural e social, de direito privado, com fins lucrativos, cuja finalidade é difundir o ensino em seus diversos níveis, principalmente superior e pós-graduação, bem como de promover culturalmente o cidadão. A IES foi credenciada pela Portaria 391 de 02/03/2000 e Portaria 458 31/03/2000 e reconhecida pela Portaria 1083, 31/08/2012, DOU 04/09/2012 e novamente reconhecida pela Portaria 1419, 02/08/2019, DOU 06/08/2019.

APRESENTAÇÃO

Caro Acadêmico:

Você é o novo integrante da Faculdade UNIGUAÇU!

Ingressar no Ensino Superior é o sonho de muitos, meta de alguns e concretização de poucos. Este ingresso traz uma série de benefícios: aprimoramento pessoal, autonomia intelectual, conhecimento, alavancagem profissional, conhecimento tecnológico... E responsabilidades: contribuir com a sociedade, auxiliar na busca de caminhos para minimizar os problemas do país..., enfim, exercer a cidadania em sua plenitude!

A comunidade acadêmica participará ativamente desta etapa de sua vida, corroborando cada qual em sua atividade precípua: disponibilização de recursos e estrutura, formação, conhecimento, orientação, organização e fraternidade.

Neste contexto, o MANUAL DO ACADÊMICO visa instruir e orientar ao Acadêmico Ingressante e aos Veteranos nos processos de administração acadêmica e institucional tangentes às normas e regulamentações específicas de cada área. É fundamental a ciência do acadêmico deste regramento a fim de que possa usufruir de todos os direitos, respeitando os deveres.

Seja bem-vindo!

QUEM SOMOS

Somos sonho, futuro e educação. Estamos há mais de 24 anos mudando a vida das pessoas por meio do conhecimento. Instituição referência na educação, com cursos nas áreas de Sociais Aplicadas, Engenharias, Saúde, Licenciatura e Ciências Agrárias. Somos a Faculdade UNIGUAÇU!



Transformar a vida das pessoas por meio do conhecimento.



Ser reconhecida nacional e internacionalmente como centro de excelência em ensino, pesquisa e extensão universitária, nas modalidades presencial e a distância (EAD). Buscar permanentemente a inovação. Transformar oportunidade em realização.



Respeito,
Liderança
Perseverança
Trabalho em equipe
Humanidade
Integridade
Ética



O campus situado em S'ao Miguel do Iguaçu/PR, é instalado em área própria e tem cerca de 142.000m². Além de mais de 70 salas de aula, a instituição conta com laboratórios para todas as áreas. A estrutura é a única da região que conta com um centro de engenharias, centro esportivo e hospital veterinário próprio. A faculdade UNIGUAÇU também conta com polos presenciais nas principais capitais do Brasil, onde ocorrem as aulas de pós-graduação.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DO CURSO	NOME DO CURSO	GRAU	CINE RÓTULO	COORDENADOR/A
1113975	MATEMÁTICA	LICENCIATURA	MATEMÁTICA	PATRICK BELLEI
1204984	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	BIOLOGIA	JACINTO VARGNER RUPP
1439351	DIREITO	BACHARELADO	DIREITO	CARLOS HENRIQUE EYNG
110724	PEDAGOGIA	LICENCIATURA	PEDAGOGIA	FRANCIELLE DE C. GHELLERE
1261105	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	BACHARELADO	AGRONOMIA	GRACIELA MAIARA DALASTRA
1204225	ENGENHARIA DE SOFTWARE	BACHARELADO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	LEONARDO GUIDOLIN
48977	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	CONTABILIDADE	OSNI ANTONIO ZANONI VIVIANE POMMER
1113972	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	EDUCAÇÃO FÍSICA	GLEISON MIGUEL L. FERREIRA
1204226	TERAPIA OCUPACIONAL	BACHARELADO	TERAPIA OCUPACIONAL	LAURIANE ALLE B. PATROCÍNIO
1330910	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	ENGENHARIA CIVIL	SÍLVIA SÔNIA DA SILVA
1161066	ENFERMAGEM	BACHARELADO	ENFERMAGEM	BEATRIZ TRES SILVANE GALVAN PEREIRA
1439349	MEDICINA VETERINÁRIA	BACHARELADO	MEDICINA VETERINÁRIA	JOHANY DIEGO VICENTE
21670	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	ADMINISTRAÇÃO	KAREN R. CANTALEANO
1586448	ZOOTECNIA	BACHARELADO	ZOOTECNIA	RODRIGO TININI
1620096	PSICOLOGIA	LICENCIATURA	PSICOLOGIA	LUCIANA SALVADOR

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Periodicamente, a Faculdade UNIGUAÇU institui e apresenta o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007, CNE/CES Nº 1, DE 06 DE ABRIL DE 2018 e demais.

Maiores informações sobre o Programa e oferta dos cursos:



uniguacu.com.br



uniguacu@uniguacu.com.br



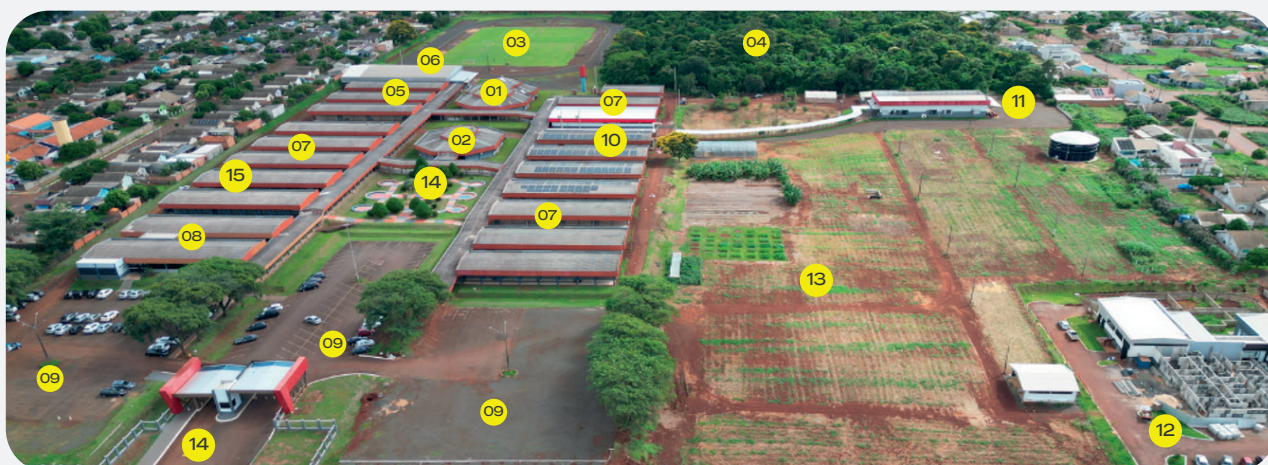
(45) 3565-3181

CALENDÁRIO ACADÊMICO

As atividades da Instituição são estabelecidas no Calendário Acadêmico, do qual constam o início e o encerramento do período de matrículas, dos períodos de avaliação da aprendizagem e demais eventos, cuja articulação, com estes períodos, seja prevista. O calendário acadêmico norteia todas as atividades acadêmicas tais como provas, exames, eventos, entrega de notas, início e término das atividades letivas, observados os períodos de férias, feriados e recessos.

ESTRUTURA DA IES

A Diretoria é o órgão executivo superior, que gerencia, coordena e atualiza as atividades da IES, sendo constituída por um Diretor Geral, Diretor de Expansão, Diretor de Graduação Geral, Diretor Acadêmico, Diretor Pedagógico e Diretor de Expansão e Desenvolvimento. O campus situado em São Miguel Do Iguaçu/PR, é instalado em área própria e tem cerca de 142.000m². Além de mais de 44 salas de aula, a instituição conta com laboratórios para todas as áreas. A estrutura é a única da região que conta com um centro de engenharias, centro esportivo e hospital veterinário próprio. A Faculdade também conta com polos presenciais nas principais capitais do Brasil, onde ocorrem as aulas de pós-graduação.



- | | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| 1. Biblioteca | 5. Adademia | 9. Estacionamentos | 13. Área Experimental de Agrárias |
| 2. Cantina/ Espaço de convivência | 6. Ginásio | 10. Laboratórios | 14. Entrada |
| 3. Campo de Futebol/ Pista de Atletismo | 7. Salas de Aula | 11. Centro de Engenharias | 15. Núcleo de Práticas Jurídicas |
| 4. Reserva Ambiental | 8. Administrativo/ Direções | 12. Hospital Veterinário | |

COORDENAÇÃO

As coordenações de cursos têm por atribuições, em linhas gerais: coordenar as atividades dos membros do Curso; distribuir as aulas e demais atividades; representar o Curso junto às autoridades e órgãos da Faculdade; convocar e presidir as reuniões do Curso; coordenar a elaboração e sistematização das ementas e programas de ensino das disciplinas do Curso; supervisionar e fiscalizar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos professores... A Coordenação de Pesquisa e Extensão é responsável pela **emissão de certificados** de eventos promovidos pela Faculdade UNIGUAÇU informando em edital a relação de acadêmicos, certificado e prazo para retirada – se extemporânea, será cobrada taxa.

BIBLIOTECA

A Biblioteca Central possui amplo acervo bibliográfico, informatizado através de um Sistema de Informatização para Bibliotecas, denominado JACAD – Módulo Bibliotecário e está à disposição dos professores, dos acadêmicos e da comunidade em geral, nos termos de seu regulamento.

Suas instalações ocupam área de 1.300m². Área construída: 860,26m², área destinada ao acervo: 292,83m², área destinada aos usuários: 567,43m². Construída com qualidade para o conforto ambiental, em termos de privacidade e de redução de ruído. Em termos de iluminação, além da instalação, privilegiar arquitetonicamente a luz natural, o projeto de iluminação é específico para bibliotecas com lâmpadas fluorescentes. Possui sistema antifurto predial, extintores de incêndio, acesso com rampa para portadores de necessidades especiais, sistema antifurto do acervo, computadores interligados à Internet e à base de dados do acervo (pesquisa). Dispõe de espaço destinado a estudos em grupo e cabines para estudo individual. A base de dados do acervo (pesquisa) é informatizada, podendo o usuário realizar consultas na própria biblioteca ou então realizar renovações e pesquisar os títulos constantes no acervo, através de consulta on-line, no site da instituição. Nas dependências da Biblioteca Central há a Biblioteca Setorial de Direito.

Biblioteca Digital - Minha Biblioteca, onde os usuários - acadêmicos, professores e funcionários -, através de login e senha, tem acesso a mais de 6.500 títulos de livros, atualizados periodicamente. Podendo acessar de qualquer lugar e a qualquer hora, desde que tenha acesso a internet, através de celulares, tablets, notebooks e computadores de mesa. Aumentando e facilitando, assim, as opções de pesquisa e o enriquecimento de seus conhecimentos.

A biblioteca na IEs está disponível à comunidade acadêmica e demais interessados, de segunda a sexta-feira das 13h30min às 17h30min; das 18h30min às 22h30min e aos sábados das 8h às 12h.

LABORATÓRIOS E ESPAÇOS

D5	Sala de Juri Simulado
D6	Núcleo de Práticas Jurídicas
F1	Laboratório de Tecnologia da Informação
F2/F3	Laboratório de Informática
F4	Oficina de Informática
F5	Laboratório de Informática
G3/G4/G5	Laoratório de Informática
J2	Salas de Dança
J1	Salas de Lutas
J3/J4	Academia / Espaços de Lazer / Cantina
N4	Laboratório de Pedagogia / Brinquedoteca
O1	Sala de Atendimento Terapia Ocupacional
P1	Laboratório de Terapia Ocupacional
P2	Laboratório de Zoologia / Entomologia
P3	Laboratório de Enfermagem
Q1	Laboratório de Química e Bioquímica
Q2	Laboratório de Microbiologia e Biotecnologia
Q3	Laboratório de Anatomia
Q4	Laboratório de Parasitologia
S2	Sala de Desenho Técnico
S4	Laboratório de Microscopia e Botânica / Estufa Telada / Casa de Vegetação / Espaço Aquário / Sala Atlética / Área Experimental de Agrárias Horto Medicinal
APA	Área de Preservação Ambiental

Centro de Engenharias: Laboratório de tecnologia de produção de alimentos, Bromatologia, Nutrição Animal, Laboratório de Solos, Laboratório de Tecnologia e Inovação e Laboratório de Engenharia Civil.

Hospital Veterinário: Laboratório de Microbiologia e Infeciosos, Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Anatomia e Patologia, Laboratório de Semiologia, Laboratório de Necrópsia, Laboratório de Raio X e Ultrassom, Internamento Infeciosos, Consultório Infeciosos, Laboratório Reprodução, Consultório Grandes Animais.

Quadra Poliesportiva

Pista de Atletismo e Campo

FINANCEIRO

Faz o recebimento das taxas, mensalidades e emissão dos boletos, que deverão ser retirados ou impressos no Portal do Aluno, antes do término de cada semestre, conforme comunicado fixado nos quadros de avisos. Os boletos referentes às mensalidades deverão ser pagos preferencialmente nas agências bancárias, lotéricas ou na próprio setor até o vencimento para usufruir do desconto.

SECRETARIA ACADÊMICA

Setor responsável pelo acompanhamento de processos, registros, controles e documentação acadêmica. Nesse setor são realizados os registros de matrículas, transferências internas e externas, processos de aproveitamento de estudos, trancamento, cancelamento de matrícula e emissão de documentos acadêmicos, tais como: declarações de matrícula, certidões de conclusão, Diploma de Conclusão e histórico escolar da graduação.

MATRÍCULA E REMATRÍCULA

A matrícula - ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade - é efetuada na Secretaria Acadêmica, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

A rematrícula deve ser realizada semestralmente - observado o período no Calendário Acadêmico -, determinado via Edital um período para a pré-matrícula e outro para a confirmação. A renovação da matrícula será efetuada no site da IES - <https://uniguacu.com.br>. Para dar prosseguimento, o acadêmico acessa o Portal do Aluno, em Secretaria e Rematrícula, onde terá que confirmar as disciplinas do período, selecionar a forma de pagamento e dar o aceite no contrato. Após a Secretaria ativar a matrícula no Sistema o acadêmico estará apto a frequentar as aulas e acessar o AVA.

Em não sendo efetuada a rematrícula, tampouco o trancamento, há abandono do curso, devendo o acadêmico sujeitar-se a novo processo seletivo em caso de retorno.

A Instituição poderá oferecer disciplinas em horários ou períodos especiais, com metodologia adequada para os acadêmicos em dependência ou adaptação, estabelecidos pela **Coordenação de Curso**.

Os acadêmicos com **disciplinas pendentes - DP** - devem elaborar com o auxílio do Coordenador do Curso seu horário de acordo com a disponibilidade do horário do curso, priorizando as disciplinas pendentes, sejam por reprovação ou por aproveitamento de disciplinas. Em não sendo efetuada a rematrícula, tampouco o trancamento, há abandono do curso, devendo o acadêmico sujeitar-se a novo processo seletivo em caso de retorno.

TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

É concedida matrícula ao acadêmico transferido de curso superior de instituição congênere nacional ou estrangeira para o mesmo curso ou afim na estrita conformidade das vagas existentes no curso de interesse, se requerida nos prazos fixados no Edital próprio de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Acadêmico.

A documentação **pertinente à transferência**, necessariamente original, observará a legislação vigente, v.g. **Art.1º, da Portaria nº 230, de 9 de março de 2007**,

“A transferência de estudantes de uma instituição de ensino superior para outra será feita mediante a expedição de histórico escolar ou documentos equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.” Considerando como pressuposto da transferência a situação regular do acadêmico perante a instituição regular do acadêmico.

O aproveitamento de estudos é o resultado do reconhecimento da equivalência dos conteúdos e de carga-horária de disciplina de curso de graduação da Faculdade UNIGUAÇU, observadas (os):

01.

Com aquela cursada com aproveitamento em outra instituição de ensino superior ou na própria Faculdade em curso de graduação autorizado ou reconhecido; ou ainda curso de pós-graduação lato sensu, cadastrado ao **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)** ou de pós-graduação stricto sensu, reconhecido ou recomendado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes).

02.

É permitida a utilização conjunta ou parcial de **disciplinas cursadas** com aprovação para fins de equivalência de uma ou mais disciplinas.

03.

É considerada equivalente, para fins de aproveitamento de estudos, disciplina que, na sua aceção estrita, tenha programa igual ou similar e carga-horária compatível com aquela do **currículo do curso de graduação da Faculdade UNIGUAÇU.**

A solicitação de aproveitamento de estudos é protocolada na Secretaria Acadêmica, obedecidos os prazos previstos em calendário acadêmico e acompanhada da seguinte documentação:

01. Requerimento do interessado, dirigido ao Coordenador do Curso, indicando a disciplina ou disciplinas para aproveitamento;

02. Histórico escolar original ou fotocópia autenticada, em que conste a disciplina objeto de análise;

03. Fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do curso de pós-graduação, em que conste a disciplina para aproveitamento e a respectiva carga-horária, quando for o caso;

04. Fotocópia, vistada pela instituição de origem, de documento que comprove o sistema de avaliação da instituição de origem caso não conste no histórico escolar, contendo a tabela de conversão dos conceitos em notas, quando for o caso;

05. Programa ou do plano de ensino da disciplina ou disciplinas cursadas com aprovação, devidamente, vistada pela instituição de origem.

06. Documento expedido por instituição estrangeira deve, obrigatoriamente, estar acompanhado da respectiva tradução oficial em português, ou ser realizada a tradução pelo órgão interno da instituição responsável por traduções, excetuando-se os documentos provenientes de instituição de país membro ou associado ao Mercosul.

CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

É concedido o cancelamento de matrícula mediante requerimento pessoal, desde que quitados os débitos vencidos. O cancelamento de matrícula em todas as disciplinas, ou seja, com perda de vínculo e desligamento da Faculdade UNIGUAÇU, pode ser requerido pelo acadêmico, via protocolo, com integral quitação de pendências – mensalidades vencidas, mensalidade do mês e multa rescisória. É concedido o trancamento da matrícula para os casos de interrupção dos estudos, visando manter o acadêmico vinculado à Instituição preservado o direito à renovação de matrícula no prazo legal. É permitido o trancamento da matrícula no curso, no decorrer do semestre letivo, mediante o requerimento do interessado, cumprindo os requisitos fixados pela instituição. Os períodos de trancamento de matrícula no curso não são computados no prazo de integralização do curso. A reabertura de matrícula trancada sujeita o acadêmico à adaptação curricular, a critério do respectivo Conselho Acadêmico. O trancamento de matrícula é concedido se requerido nos prazos estabelecidos, por tempo expressamente estipulado no requerimento e nunca superior, no seu total, à metade da duração do curso em que se encontre matriculado o requerente.

CURSO	PERÍODO
5 Anos	2,5 Anos
4 Anos	2 Anos

Só é possível o trancamento quando o acadêmico já tiver concluído o 1º período, renovado a matrícula e requerido, via protocolo, com integral quitação de pendências – mensalidades vencidas, mensalidade do mês e multa rescisória.

A frequência e/ou comparecimento em sala pelo acadêmico em disciplinas com matrícula irregular ou não confirmada ou ainda com qualquer pendência é desconsiderada não sendo hábil para configurar a obtenção do crédito/disciplina, o que só ocorrerá após regularização, não sendo aproveitado, em termos de frequência e/ou notas, o período irregular.

PORTAL ACADÊMICO FACULDADE UNIGUAÇU

Meio pelo qual os acadêmicos podem visualizar sua vida acadêmica (disciplinas do curso, notas, requerimentos, situação financeira, atividades complementares cumpridas, dentro outros meios de gere seu curso).

SUPORTE FACULDADE UNIGUAÇU

Sistema on-line que permite ao acadêmico solicitar suporte técnico nas diferentes plataformas, bem como no uso do AVA-Moodle, problemas de acesso, senhas, compatibilidade arquivos e aplicativos, entre outros.

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

- A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento dos conteúdos ministrados em cada uma delas.
- A frequência às aulas e a participação nas demais atividades escolares e os serviços educacionais prestados pela Faculdade, são direitos dos alunos nos termos estabelecidos em contrato firmado entre as partes, e são permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados e alunos especiais.
- Independente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

O número máximo de faltas relaciona-se com a carga horária da disciplina, a saber:

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	NÚMERO MÁXIMO DE FALTAS
88 HORAS	22
66 HORAS	16
44 HORAS	11
33 HORAS	08

É dado tratamento excepcional para alunos amparados por legislação específica, no caso de dependências ou adaptações, em caso de enfermidades ou gestação, sendo-lhes atribuídos nesses casos, como compensação das ausências às aulas, exercícios domiciliares supervisionados, com acompanhamento do Coordenador de Curso e seus respectivos professores, segundo normas estabelecidas pelo Conselho Acadêmico, nos seguintes termos:

01.

Em caso de doença específica amparada pela legislação o interessado deve requerer imediatamente no início de sua enfermidade, se possível, por si ou seu preposto, a fim de possibilitar que lhe seja atribuído o competente expediente departamental referente aos exercícios domiciliares;

02.

A concessão do benefício é dada a partir da data do protocolo na Secretaria da Instituição;

03.

Não são aceitos requerimentos depois de decorrido o prazo dado pelo laudo médico, ou seja, após a reabilitação do interessado, exceto nos casos de força maior, a critério do Diretor Geral;

04.

No caso de gestantes, o laudo médico determinará o período de concessão do benefício. Não são aceitos requerimentos após o período indicado pelo médico responsável; sob a orientação do v.g. Art. 1º A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei número 1.044, 21 de outubro de 1969. Lei 6202, de 17/04/1975

05.

O requerimento solicitando a concessão dos citados benefícios deve ser instruído com o competente laudo médico;

06.

Aceito o pedido, os trabalhos domiciliares devem ter aprovação do Coordenador de Curso correspondente e estão sujeitos às normas gerais do planejamento didático do curso;

07.

No caso de dependência e adaptações, haverá norma específica aprovada pelo Conselho Acadêmico.

O aproveitamento escolar é avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios escolares, provas e possíveis exames.

Compete ao professor da disciplina elaborar exercícios e atividades escolares sob forma de leituras, relatórios, consultas, pesquisas e demais trabalhos, bem como julgar e registrar os resultados.

Os exercícios escolares e outras formas de verificação do aprendizado previstas no plano de ensino da disciplina, sob forma de avaliação, visam à avaliação do aproveitamento escolar do aluno e da construção do seu conhecimento.

A cada avaliação de aproveitamento é atribuída uma nota expressa em grau numérico de ZERO a DEZ, com uma casa decimal. Haverá durante o semestre letivo no mínimo de 2 (duas) provas ou trabalhos práticos parciais, bimestrais, para a avaliação do aprendizado nas disciplinas semestrais, ou outro número para disciplinas com duração diversa, a critério do Conselho Acadêmico, que serão computadas para o cálculo da média geral de aproveitamento.

A Faculdade UNIGUAÇU entende por avaliação e novos contextos de aprendizagem:

Metodologias inovativas presumem a geração de aprendizagem colaborativa, contínua e conectada; a elaboração e o desenvolvimento de projetos; trabalhos interdisciplinares; pesquisa e monitoria; grupos temáticos de estudo; oficinas de aprendizagem; nova perspectiva na sala de aula; e novos métodos de avaliação. Em suma:

1. Modernizar a prática pedagógica, metodológica e de avaliação na Faculdade UNIGUAÇU, afastando do sistema tradicional até então adotada.
2. Considerar a complexidade da avaliação aproximando da maior justiça possível, superando possíveis falhas no processo.
3. A tendência global de priorizar a forma de ensinar considerando o indivíduo e o grupo.
4. O monitoramento de resultados como contribuição para aprimoramento de processos.
5. A importância da fluência digital, da reflexão, do estabelecimento das conexões entre a informação e a efetiva aquisição de conhecimentos, imprescindíveis no mundo moderno.

Atendida a exigência do mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades, o aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtiver média geral de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

O aluno que obtiver média geral de aproveitamento maior ou igual 4,0 (quatro inteiros) e menor que 7,0 (sete inteiros), resultado do cálculo $MG = (N1+N2/2)$, em que MG representa a média da disciplina, N1 representa a nota do 1º bimestre, N2 representa a nota do 2º bimestre, deverá prestar exame final na respectiva disciplina. O aluno que prestar exame final, para aprovação, deverá obter, no mínimo, nota final igual ou maior que 6,0 (seis inteiros).

Para aprovação após o exame final, a média final deverá ser composta da soma da média geral de aproveitamento (soma das médias dos dois bimestres) mais a nota de exame, sendo que o resultado desta deverá ser superior ou igual a 6,0 (seis inteiros), atendendo desta forma o disposto no parágrafo 2º deste artigo, em que $MF = (MG+NE/2)$, MF representa a média final, MG representa a média geral, NE representa nota do exame final.

As disciplinas práticas, de projetos ou de caráter experimental, em função da não aplicabilidade de exame final, terão sua forma de avaliação definida em norma específica aprovada pelo Conselho Acadêmico.

Estará retido na disciplina o aluno que não obtiver:

01.

Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades;

02.

Média geral de aproveitamento inferior a 4,0 (quatro inteiros); ou

03.

Média inferior a 6,0 (seis inteiros) após o exame final.

A média geral de aproveitamento será obtida através da média aritmética das médias parciais de provas ou trabalhos escolares realizados nas várias etapas do período letivo ou das respectivas disciplinas com periodicidade diversa.

Entende-se por exame, a prova que será realizada após o término do período letivo, onde será atribuída ao aluno, nota de ZERO a DEZ, com uma casa decimal, para os alunos inclusos no § 1º do artigo anterior.

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre o aproveitamento dos conteúdos ministrados em cada uma delas. Para os cursos na modalidade presencial a frequência é presença obrigatória nos exames, provas presenciais, aulas práticas, estágios conforme regulamentos, de acordo com o projeto pedagógico do curso ou programa e a modalidade de ensino.

É dado tratamento excepcional para acadêmicos amparados por legislação específica, no caso de dependências ou adaptações, em caso de **enfermidades ou gestação, sendo-lhes atribuídos nesses casos, como compensação das ausências às aulas, exercícios domiciliares supervisionados**, com acompanhamento do Coordenador de Curso e seus respectivos professores, segundo normas estabelecidas pelo Conselho Acadêmico, nos seguintes termos:

01.

Em caso de doença específica amparada pela legislação o interessado deve requerer imediatamente no início de sua enfermidade, se possível, por si ou seu preposto, a fim de possibilitar que lhe seja atribuído o competente expediente departamental referente aos exercícios domiciliares.

02.

A concessão do benefício é dada a partir da data do protocolo na secretaria da instituição.

03.

Não são aceitos requerimentos depois de decorrido o prazo dado pelo laudo médico, ou seja, após a reabilitação do interessado, exceto nos casos de força maior, a critério do diretor geral.

04.

No caso de gestantes, o laudo médico determinará o período de concessão do benefício. Não são aceitos requerimentos após o período indicado pelo médico responsável. Sob a orientação do v.g. Art. 1º a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo decreto-lei número 1.044, 21 de outubro de 1969. lei 6202, de 17/04/1975.

05.

O requerimento solicitando a concessão dos citados benefícios deve ser instruído com o competente laudo médico.

06.

No caso de dependência e adaptações, haverá norma específica aprovada pelo conselho acadêmico.

O aproveitamento escolar é avaliado por meio do acompanhamento contínuo do acadêmico por meio do plano da disciplina e seus objetivos elencados e metodológicos no ambiente AVA.

Compete ao professor da disciplina desenvolver o conteúdo no ambiente AVA e todas as abordagens avaliativas. Os exercícios escolares e outras formas de verificação do aprendizado previstas no plano de ensino da disciplina, sob forma de avaliação, visam à avaliação do aproveitamento escolar do acadêmico e da construção do seu conhecimento.

A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete inteiros). A composição da Média Final é:

As avaliações são tanto presenciais como na plataforma e seguem o calendário de avaliação da IES.

Parágrafo único: Os assuntos relacionados à avaliação da aprendizagem seguem o estabelecido no Regimento Interno da IES.

Os Editais do calendário de avaliação e posteriormente das notas serão publicados no Portal Acadêmico.

SEGUNDA CHAMADA E REVISÃO DE PROVAS

O acadêmico poderá requerer segunda chamada de provas, se por motivo relevante não tenha sido possível seu comparecimento no dia designado para a prova institucional. Após a realização da prova, com requerimento via protocolo explicitando ou justificando a razão do não comparecimento e com o pagamento de taxa. A segunda chamada será realizada consoante o calendário acadêmico. A IES considera como “justificável” os seguintes eventos/fatos:

- Comparecimento à Justiça na qualidade de declarante, informante, réu, autor, testemunha...
- Convocação pela Justiça eleitoral.
- Serviço ou compromisso militar.
- Luto por morte de ascendente e descendente até 1º grau.

A IES pode considerar outras justificativas afora as elencadas – realização de exames invasivos com apresentação de atestado médico, doença com apresentação de atestado médico, núpcias, representação de interesse da IES em eventos, atividades profissionais*..., deferindo o requerimento após ouvido(a) o(a) Coordenador(a) do Curso.

* Quanto se tratar de atividades profissionais, o requerimento deve vir acompanhado de declaração da empresa, assinado por superior hierárquico.

A IES DÁ O SEGUINTE TRATAMENTO COM RELAÇÃO À REVISÃO DE PROVA:

ACADÊMICO:

- Requerimento ao(à) Coordenador(a) do Curso no prazo de 48 horas após a ciência da nota com o pedido de revisão.
- Requerimento devidamente fundamentado apontando as razões do inconformismo, bem como com a apresentação de bibliografia.
- Outros documentos julgados úteis.
- Pagamento de taxa.

IES:

- Banca formada por três professores / dois da área específica e um da educação / que apresentarão parecer fundamentado mantendo a nota ou majorando-a, no prazo de cinco dias úteis.
- Documento explicitando as razões da atribuição da nota pelo professor.
- Ciência ao acadêmico.

A banca é soberana e dará parecer final.

ESTÁGIO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Estágio Supervisionado, quando exigido para o curso, regulamentado por norma aprovada pelo Conselho Acadêmico, constará de atividades práticas visando à qualificação profissional, exercidas em situação real de trabalho e são coordenados pelo Supervisor de Estágios e orientados por docentes do curso, observadas:

01. Estágio Supervisionado é componente curricular, como parte do processo de ensino e aprendizagem dos discentes, mantendo coerência com a unidade teórico-prática de cada curso;

02. Estagiário é o discente regularmente matriculado e frequentando curso compatível com a área de estágio, apto ao desenvolvimento de atividades que integrem a programação curricular de cada curso;

03. Unidades Concedentes de Estágios são pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, além e outras unidades que atendam às normatizações específicas previamente conveniados com a instituição formadora, que apresentem condições para receber e supervisionar estagiários;

04. Supervisor de Estágio é o profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estágio, responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário no campo de estágio.

05. Docente da Disciplina é o docente que responde pelas atividades inerentes à disciplina;

06. Os estágios supervisionados caracterizam-se como um conjunto de atividades de ensino e aprendizagem social, profissional e cultural sob a forma de ações instituídas segundo a especificidade do curso, devidamente orientadas, acompanhadas e supervisionadas.

Os estágios curriculares classificam-se em:

O Estágio Supervisionado, quando exigido para o curso, regulamentado por norma aprovada pelo Conselho Acadêmico, constará de atividades práticas visando à qualificação profissional, exercidas em situação real de trabalho e são coordenados pelo Supervisor de Estágios e orientados por docentes do curso, observadas:

- 01.** Obrigatórios, quando constituírem-se em disciplinas integrantes da grade curricular do curso, com carga horária prevista no projeto político-pedagógico como requisito para aprovação e obtenção de diploma, obedecendo às diretrizes curriculares nacionais;
- 02.** Não-obrigatórios, considerados como atividade acadêmica complementar à formação acadêmico-profissional, realizada por livre escolha do discente, podendo ser desenvolvido em qualquer período do curso, respeitando o itinerário formativo do discente.
- 03.** O estágio supervisionado de caráter obrigatório, constante do projeto político-pedagógico, atende ao regulamento de estágio do curso.
- 04.** Estágio supervisionado não pode ser confundido com iniciação científica, primeiro emprego, atividade comunitária ou trabalho profissional.

Para cada acadêmico é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista no currículo do curso, incluindo horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

É facultado ao acadêmico de graduação a participação em estágio não-obrigatório, consoante a Lei nº 11.788/2008 e as normas alusivas a estágios já previstas nos Projetos Pedagógicos de cada curso.

HORAS COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade UNIGUAÇU, consoante a legislação educacional, sendo estas integrantes da formação do acadêmico, cujo objetivo é propiciar vivências e experiências relacionadas à área de formação, tangentes a desenvolver habilidades e competências imprescindíveis à profissão, minimizando o impacto entre os conhecimentos adquiridos na academia e a realidade do mercado de trabalho.

As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade UNIGUAÇU – ofertadas ou não pela IES - são obrigatórias e devem ser cumpridas durante a graduação, ficando impossibilitado de colar grau o acadêmico que não as cumprir em tempo hábil.

A IES considera tão-somente como Atividades Complementares, àquelas discriminadas no Regulamento de Atividades Complementares A efetivação do cumprimento destas horas deve obedecer a seguinte disposição, mínima:

- a. 20% nos 1º e 2º períodos do curso de graduação.
- b. 60% nos 3º ao 6º períodos do curso de graduação.
- c. 20% nos 7º e 8º ou ainda períodos finais do curso de graduação.

Para efeitos de comprovação, o acadêmico deverá apresentar certificado original de participação no evento, juntamente com cópia, que será mantida na pasta do acadêmico na Secretaria para o cômputo.

A qualquer tempo poderão ser desconsideradas horas, em caso de comprovada má fé, fraude ou vício no documento por parte do acadêmico.

Serão aceitos certificados ou declarações de atividades on-line, após criteriosa análise pelo Coordenador do curso e comprovada a origem lícita até o máximo de 25% das horas exigidas consoante o disciplinado no PPC dos cursos de graduação.

PESQUISA E EXTENSÃO

A Pesquisa e a Extensão são organizadas e articuladas a partir dos Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e desenvolvidas por meio de projetos concebidos pelos Grupos de Pesquisa. As atividades de pesquisa e investigação científica consistem em produção científica, realizada com os devidos métodos, por alunos e professores da Instituição, em conformidade com os objetivos expostos. Dentre outras possíveis, estas serão principais:

- I. Iniciação científica após os primeiros conhecimentos de Metodologia.
- II. Trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.
- III. Programa de pesquisa a ser desenvolvido em graduação e pós-graduação.

A Bolsa de Estudos pode se afigurar no auxílio financeiro em descontos na mensalidade ou até bolsa integral no curso de graduação ou pós-graduação. O bolsista terá direito a certificado ao final do projeto e deverão estar disponíveis para prestar informações em qualquer etapa do projeto. O valor da bolsa será definido pelo Conselho Acadêmico da IES e não configura qualquer vínculo empregatício com a IES.

Há o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e difusão da cultura, através de programas de apoio e estímulo à iniciação científica, como o Programa de Iniciação Científica – PIC

NAPE – NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO

O NAPE tem por finalidade dar atendimento aos acadêmicos da IES, graduandos ou pós-graduandos e aos professores nas complexas e diversas circunstâncias que gravitam na seara acadêmica, buscando soluções de problemas e/ou empecilhos que possam obstar a permanência, o ensino e a aprendizagem ou ainda a boa e salutar convivência dos envolvidos, visando o sucesso acadêmico.

CPA - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação da Faculdade UNIGUAÇU é um comitê formado por membros da comunidade acadêmica em atenção à Lei nº 10.861/2004 e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – e tem por função precípua desenvolver, instrumentalizar e fomentar um processo contínuo de auto-avaliação da IES, demonstrando a realidade da mesma, com o fito de aferir o seu desenvolvimento, utilizando seus resultados como ferramental para decisões futuras.

Fazem parte fundamental da Avaliação da CPA os acadêmicos que são responsáveis pelas informações constatadas no questionário sobre o perfil socioeconômico são fundamentais para a IES desenvolver política alusiva a bolsas e descontos – desde o ano de 2015 – foi incrementada com maior efetividade considerando a atual situação do país em termos econômicos, desemprego, novo desenho em termos de perspectivas profissionais e anseios do mercado de trabalho.

As informações de forma globalizada também servem de parâmetros para modificações e investimentos na infraestrutura da IES.

MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

O Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária/ Faculdade UNIGUAÇU integra as atividades acadêmicas dos Cursos de Graduação da IES e tem por função precípua a cooperação didática envolvendo acadêmicos e professores de maneira a despertar as habilidades discentes e de pesquisa para os acadêmicos e auxílio na função docente para os professores, com o conseqüente benefício para os envolvidos e monitorados.

NIVELAMENTO DE ESTUDOS

Finalidade: dar atendimento aos acadêmicos da IES, especialmente aos ingressantes, que apresentam dificuldades de aprendizagem, decorrentes de deficiências envolvendo idade, interregno temporal prolongado de retorno aos estudos, baixo desenvolvimento de habilidades e competências ou ainda em sua formação básica, detectadas pelos membros do universo acadêmico ou de iniciativa do próprio acadêmico, com o fito de proporcionar ao assistido ferramentas para potencializar sua aprendizagem e assim, prosseguir com os estudos até o final da graduação.

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES

Instituído por lei federal, O ENADE é obrigatório para a conclusão do curso sendo requisito mister para colar grau. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) estabelece os cursos que deverão realizar o ENADE, devendo ser inscritos, pela Instituição de Ensino Superior (IES), além daqueles em situação irregular tangentes às avaliações anteriores. É somente obrigatória a participação dos acadêmicos concluintes, vez que implicará na regularização do diploma.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ACADÊMICO

Constituem o Corpo Discente da Faculdade UNIGUAÇU os acadêmicos regulares e os acadêmicos não-regulares.

O acadêmico regular é o acadêmico matriculado em curso de graduação.

O acadêmico especial é o acadêmico inscrito em curso de aperfeiçoamento, de especialização ou de extensão, ou em disciplinas isoladas de qualquer um dos cursos

oferecidos regularmente pela entidade, nos termos das normas aprovadas pelo Conselho Acadêmico. São direitos e deveres do Corpo Discente:

1. Frequentar as aulas e demais atividades curriculares aplicando-se com máximo interesse no seu aproveitamento.
2. O usuário-estudante ao efetuar a matrícula terá acesso aos conteúdos, atividades, chats, fóruns, cronograma de avaliações e demais informações.
3. Comparecer ao pólo próximo para as atividades presenciais.
4. Observar os prazos das atividades.
5. Consultar/utilizar a Biblioteca Virtual.
6. Solicitar informações na secretaria Virtual.
7. Acessar o material didático disponibilizado na Plataforma.
8. Utilizar os serviços educacionais, administrativos e técnicos oferecidos pela instituição.
9. Votar e ser votado, na forma da lei, nas eleições para os órgãos de representação estudantil.
10. Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos.
11. Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da instituição, de acordo com os princípios éticos condizentes.
12. Zelar pelo patrimônio da instituição.
13. Efetuar pontualmente o pagamento das taxas e contribuições devidas como remuneração dos serviços educacionais recebidos, nos prazos fixados e submeter-se às normas legais pertinentes no caso de não cumprimento dessas obrigações.

O corpo Discente da Faculdade tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por Estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado na forma da lei.

Compete ao Diretório Acadêmico regularmente constituído, indicar os representantes discentes, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da Instituição, vedada a acumulação de cargos. Aplicam-se aos representantes estudantis nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

1. São elegíveis os acadêmicos regulares matriculados;
2. Os mandatos tem duração de 1 (um) ano, vedada a recondução imediata; e
3. O exercício da representação não exime o estudante do cumprimento de suas obrigações escolares, inclusive com relação ao aproveitamento das aulas e demais atividades acadêmicas.

O corpo Discente da Faculdade tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por Estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado na forma da lei.

Compete ao Diretório Acadêmico regularmente constituído, indicar os representantes discentes, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da Instituição, vedada a acumulação de cargos. Aplicam-se aos representantes estudantis nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

1. São elegíveis os acadêmicos regulares matriculados;
2. Os mandatos tem duração de 1 (um) ano, vedada a recondução imediata; e
3. O exercício da representação não exime o estudante do cumprimento de suas obrigações escolares, inclusive com relação ao aproveitamento das aulas e demais atividades acadêmicas.

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Os acadêmicos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

ADVERTÊNCIA:

- a. Transgressão dos prazos regimentais ou falta de comparecimento aos atos escolares ainda que não resultem em prejuízo ou transferência de responsabilidade a terceiros; ou
- b. Falta de urbanidade e respeito às pessoas e ao recinto escolar com atitudes discrepantes em relação aos seus pares.

REPREENSÃO:

- a. Reincidência nas faltas previstas no inciso I; ou
- b. Uso de meios indevidos durante sua conduta acadêmica.

SUSPENSÃO, no prazo de 01 (um) a 07 (sete) dias úteis e letivos, com perda das avaliações nesse período, por:

- a. Reincidência nas faltas previstas no inciso II;
- b. Falta de cumprimento dos deveres estudantis quando convocado
- c. além das tarefas rotineiras das disciplinas do curso;
- d. Ofensa a qualquer membro do corpo administrativo, docente e discente; ou
- e. Falta de cumprimento de diligências solicitadas quanto à documentação pessoal, informes conexos, e modificação de seus documentos.

DESLIGAMENTO, com expedição da transferência, por:

- a. Reincidência nas faltas previstas no inciso III; ou
- b. Atos desonestos ou delitos sujeitos a ação penal, incompatíveis à dignidade da Instituição ou de sua Entidade Mantenedora.

A aplicação da penalidade de desligamento é antecedida por procedimento apuratório de iniciativa do Diretor Geral.

A aplicação das penalidades é de competência do Diretor Geral ouvido o Conselho Acadêmico.

Da aplicação das penalidades cabe recurso ao Conselho Acadêmico, no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos e pode ser interposto com pedido de efeito suspensivo, no caso da pena de desligamento.

O registro das penalidades é feito em documento próprio não constando do histórico escolar do acadêmico.

Será cancelado o registro das penalidades, de advertências e de repreensão se, no prazo de **1 (um) ano da aplicação**, o acadêmico não incorrer em reincidência.

SITE INSTITUCIONAL

A IES disponibiliza do site <https://uniguacu.com.br/> para o acadêmico obter informações gerais sobre a instituição, sobre o universo acadêmico, disciplinas, notas, calendário de bancas, professores, eventos... e ainda informações específicas sobre PROUNI, FIES, Núcleo e Projetos de Empreendedorismo, Biblioteca, Portal do Egresso, Calendário, Currículos, Espaço do Acadêmico, Notícias, Pós-Graduação, entre outros...

NOTAS FINAIS

Os acadêmicos devem comunicar à Secretaria Acadêmica mudanças de endereços, e-mails, fones com o fito de atualizações. Não são fornecidas pelo telefone ou via e-mail informações sobre notas, calendário de provas, horários...

O acadêmico deve acessar periodicamente o site da IES para manter-se atualizado dos informes acerca da vida acadêmica.

Segundo reza o artigo 5º da Lei nº 9.870/99, a IES não está obrigada a renovar matrícula do acadêmico inadimplente.



FACULDADE
UNIGUAÇU

uniguacu.com.br | [@faculdadeuniguacu](https://www.instagram.com/faculdadeuniguacu) | (45) 3565-3181
Rua Valentim Celeste Palavro, 1501 - São Miguel do Iguaçu/PR
União de Ensino Superior do Iguaçu LTDA © 2024